

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA SERVIÇOS GERAIS

"CR 58A000141/CP/N°0010/FG/2024"

CONTRATAÇÃO DE LABORATORIOS PRÉ-QUALIFICADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA TESTES DE MEDICAMENTOS

Ministério da Saúde Departamento de Aquisições (DA) Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão

Cel.: +258 84 3894 650, e-mail: <u>procurementugfg@gmail.com</u> Maputo - Moçambique

Apresentação

- 1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
- **2.** Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- **3.** O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituido pelas seguinte partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	 Condições do Contrato 	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante	1.1.Nome da Entidade Contratante: Ministerio da Saúde
• Artigo 3	
• Alínea ff), Glossário	
2. Identificação do	2.1. "CR58A000141/CP/N°0010/FG/2024"
Concurso	
• Alínea a), n.°2, artigo 49	
3.Objecto do	3.1.Objecto do Concurso:
Concurso	Contratação de Laboratórios Pré- Qaulificados de Controle de
• Alínea b), n.°2, artigo 49	Qualidade para Testes de Medicamentos
	3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços</i> por meio de Termos de Referência.
	3.3. O concurso é relizado por: lote único
4.Valor Estimado da	4.1. Valor estimado da contratação: 48.857.219,28Mt
Contratação	
• Alínea c), n.°2, artigo 49	
5. Modalidade de	5.1 .Modalidade: Concurso Público
Contratação	
Artigo 46	
Artigo 67	
Artigo 71	
Artigo 76	
6. Esclarecimento sobre	6.1 . O prazo para solicitação de esclarecimentos é <i>de</i> :
os Documentos de	26 de Novembro à 10 de Dezembro de 2024
Concurso	
• Alínea e), n.°2, artigo 49	6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é <i>de</i> :
• Artigo 51	11 à 24 de Dezembro de 2024
	6.3 . Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:
	a) Nome: Departamento de Aquisições
	b) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão
	Cel.: +258 84 3894 650, e-mail:
	Maputo - Moçambique
	a) Província/Cidade: Cidade de Maputo
	b) Telefone: 258 84 3894 650

	c) Endereço electrónico/E-mail: <u>procurementugfg@gmail.com</u>
7. Concorrentes Elegíveis N.°5, artigo 30 Artigo 31	 7.1. O concorrente estrangeiro É elegível para participação. 7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegivel é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33	 8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos: I. O certificado válido que comprova ser um laboratório préqualificado pela OMS e/ou acreditado pelas normas ISO 17025; II. Um perfil da empresa e uma visão geral da gestão de processos III. Equipamento Disponíveis, com a calibração e manutenção efeita. IV. Capacidade técnica para efectuar a testes das amostras enviadas. V. Contratos similares ao objecto de contratação prestados
	 nos últimos 5 anos. 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso. 8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.
	 8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor

	estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais).
	8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal.
	(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e
	(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9.Subcontratação • N.°1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10 Proposta Técnica • Alinea w), n.°2, artigo 49	 10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações: a) Justificativa do modo de prestação de seviços; b) Cronograma de prestação de seviços; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos seviços a prestar; e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado:
 11. Apresentação de propostas Artigo 53 N° 2, artigo 54 Artigo 55 N° 3, artigo 56 	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA".
	11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.
	11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.

	 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12.Preços da Proposta • Alínea h), n.°2, artigo 49	12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
 13. Visita ao local de prestação de Serviços Alínea i), n.°2, artigo 49 	 N/A 13.1. Data://20 Horas:: Endereço: [indicar o endereço completo] Província/Cidade/Distrito: 13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações
	necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.
14. Moeda • Alínea j), n.°2, artigo 49	 14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o USD. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL Data da Taxa de Câmbio: 10 (Dez) dias antes da Data de abertura do Concurso Fonte: Banco de Moçambique
15. Língua da Proposta • Artigo 5	 15.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: aplicável para inglês
 16. Prazo e local para entrega das propostas Alínea k), n.°2, artigo 49 	16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data:17/01/2025

17. Prazo e local para abertura das propostas	b) Hora: 10:00horas c)Nome: Departamento de Aquisições c) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão, sala de Abertura de Concurso Cel.: +258 84 3894 650, e-mail: procurementugfg@gmail.com Maputo – Moçambique Província/Cidade/Distrito: Maputo. Os proponentes podem enviar a sua proposta através dos serviços internacionais de correio expresso com aviso de receção ou por correio eletrónico com os documentos em anexo com aviso de receção e de leitura. 17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:_
Alínea k), n.°2, artigo 49Art.56	 d) Data: 17/01/2025 e) Hora: 10:30horas f) Nome: Departamento de Aquisições d) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n.º 1008, Rés do Chão, sala de Abertura de Concurso Cel.: +258 84 3894 650, e-mail: procurementugfg@gmail.com Maputo – Moçambique Província/Cidade/Distrito: Maputo
 18. Prazo de Validade das Propostas Alínea l), n.°2, artigo 49 Artigo 55 	 18.1. As propostas devem ser válidas por: 150 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantesAlínea m), n.°2, artigo 49	19.1 . "Propostas com variantes NÃO serão aceites."

20. Reajustamento de	20.1 . Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta
preços	que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base
• Alínea t), n.°2, artigo 49	no preço proposto.
Artigo 118	
	20.2 . Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução
	do contrato excepto nos casos de: N/A
	20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento • Alínea d), n° 1, artigo 18 • N°3, artigo 58	21.1 . A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:
• Artigo 59	 a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e
	b) Dúvidas nos documentos de qualificação.
	21.2 . Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros artiméticos detectados durante a avaliação.
	21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.
	21.4 . O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Intalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: [indicar os elementos a serem objecto de avaliação].
22. GarantiasAlínea n), n.°2, artigo 49	22.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de : 500.000.00Mt (quinhentos mil Mt)
Artigo 104Artigo 105Artigo 106	22.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.
Artigo 100Artigo 107Artigo 108	22.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 150 dias
	22.2. Valor da Garantia Definitiva: 2% (Dois por cento)

	22.2.1 .O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: <i>12 meses prorrogaveis</i>
	22.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: BCI (conta: MISAU-DAG-JUROS E CADERNOS DE ENCARGOS Nº 10.22.9427.10.001)
	 22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. 22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas
	formas previstas no Regulamento: <i>aplicável</i> .
	22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia
23. Adiantamento	23.1 . O percentual máximo de adiantamento permitido é de: 20%.
Artigo 107	
24. Avaliação e Decisão	
sobre as propostas	24.2 A avaliação será feita por Lote único
Artigo 58	
	1ª Classificado 45% do Valor Estimado
	2ª Classificado 35% do Valor Estimado
	3ª Classificado 20% do Valor Estimado
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: <i>Critério Conjugado</i>
26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41	26.1 . Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.
• Alínea o), n.°2, artigo 49	26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.
	26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.
	26.4 . Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os

	_		
		eguintes factores financeiros:[caso não seja aplicáves alíneas abaixo]	el, excluir
		i) Adiantamento a) O percetual máximo de adiantamento é: o percentual] b) O factor de correcção, para acréscimo ou de preço proposto é de: [indicar o perce correcção (o factor de correção deve corres vantagem ou desvantagem económica obtida pela Contratante na antecipação ou atraso].	sconto no entual de ponder a
	(ii) Variações no Cronograma de Pagamentos	
		 (a) A variação (para mais ou para menos) não superior a: [indicar o percentual]. (b) O factor de correcção, sob a forma de acrédesconto no preço proposto é de: percentual de correcção]. 	scimo ou
	26.5.	A melhor proposta será determinada mediante a apreseguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], (Aplicável somente para financeiros), onde: PA - Preço avaliado Pp - Preço proposto Vcp - factores financeiros	-
	26.6 . I	No caso de empate entre duas ou mais propostas, a cla final deve ser decidida por sorteio, em sessão públic	_
27.Critério ConjugadoArtigo 40Artigo 41	27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:		
	Prop	osta Técnica	
	Ite		Pontos
	1.	Capacidade technica Um perfil da empresa e uma visão geral da gestão de processos: Organigrama Procedimentos padrões Manuseamento e gestão de amostras Validação e verificação de métodos Controlo de qualidade e garantia de qualidade Formação e avaliação de competências	30

	 Controlo de documentos, manutenção de registos, disponibilidade deskbaord Recursos humanos chavas (formação, experiências, anos na empresa) 	
1.2	Equipamento Disponível, calibração e manutenção	15
1.3	Capacidade técnica de testes (veja lista nos TDR)	45
1.4	Comprovativo de uso de monografias das últimas edições da • Farmacopeia Americana (USP) • Farmacopeia Britânica (BP) • Farmacopeia Europeia (PH-EUR) • Farmacopeia Internacional (PH-INT)	20
	Experiência da Empresa	
2.1	Copia valida da certificação da OMS e/ou Norma ISO17025	10
2.2	Contratos similares nos ulimos 5 anos (Concluidos ou em curso)	10
2.3	Presença de protocólo de colaboração	10
	Total	160

Proposta Financeira

Item	Critérios	Pontos
1	Preço de prestação serviço Capacidade técnica de testes (veja lista nos TDR)	90
	Total	90

Pesos da Proposta Técnica e da Proposta de Preços:

Os pesos atribuídos à Proposta Técnica e a Proposta de Preços são os seguintes:

Peso da Proposta Técnica: 70%

■ Peso da Proposta de Preços: *30*%

A Nota Final (NF) será calculada para cada proposta que esteja em conformidade, utilizando a seguinte formula, para avaliação Conjugada das Propostas Técnicas e de Preço.

$$NF = [(Pt \ x \ T\%) + (Pf \ x \ P\%])$$

Onde

NF = Nota Final de cada Proposta

Pt = Pontuação Técnica de cada Proposta

Pf = Pontuação Financeira, igual a PfM/Pfp

	T% = Peso dado à Proposta Técnica especificado nos Dados de Base do Concurso
	P% = Peso dado à Proposta Financeira especificado nos Dados de Base do Concurso
	PfM = Menor Preço Avaliado, entre todas as Propostas de Preço que estão sendo avaliadas
	Pfp = Preço Avaliado da Proposta que está sendo avaliada
20.14	27.3 . No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de	
preferência	
Artigo 30	28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze
	por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para
	concorrentes nacionais.
29. Cancelamento ou	29.1 . A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer
Invalidação	qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:
• Alínea p), n.°2, artigo 49	
• Artigo 63	i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: revisão orçamental
• Artigo 64	e demais circunstâncias devidamente fundamentadas; e
	ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
30. Sanções aplicáveis,	30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes
• Alínea p), n.°2, artigo 49	que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram
• Artigo 23	para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso
• Artigo 284	nos termos do Regulamento.
111130 204	
	30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o
	contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas
	administrativas N/A[indicar as sanções].
	30.3 . São passiveis de procedimento disciplinar os funcionários ou
	agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.
	30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso
	por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível
	por morros não previstos nos Documentos de Concurso, e passiver

	de multa no valor correspondente a:% (por cento) do valor estimado de contratação. [indicar o valor não superior a cinco (5%)]. N/A
31. Prazo de Execução dos Serviços • Alínea r), n.°2, artigo 49	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 24 meses31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: <i>do visto</i>
,, ,	do Tribunal Administrativo
32. Práticas anti-éticasArtigo 282Artigo 283Artigo 284	32.1 . As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.
7 Milgo 204	32.2 . A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.
	32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1 . O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.
	33.2. Autoridade Competente é: Ivan Manhiça-Secretario Permanente.
34. Recurso HierárquicoArtigo 279Artigo 280	34.1 . O concorrente poderá apresentar recurso hieráquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a titulo de caução no valor de: <i>125.000,00Mt</i>
	34.2 . Autoridade Competente: Armindo Tiago- Ministro da Saude.
35. Recurso Contecioso • Artigo 281	35.1 . Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz, ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (i) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

II.1. Termos de Referencia

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CQ LABORATÓRIOS PARA A TESTAGEM ANALÍTICA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO A RECOLHA DAS AMOSTRAS NO LNCQ

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A existência de produtos farmacêuticos (medicamentos, vacinas, produtos biológicos e de saúde para uso humano) de qualidade inferior e falsificados pode levar a resistência antimicrobiana, morbimortalidade, desperdícios de recursos financeiros e abastecimento das redes criminosas relacionadas, sendo portanto um problema global e de saúde pública, que representa um risco para o alcance dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para fazer face a esta problemática e garantir que no mercado moçambicano circulem, produtos farmacêuticos, de qualidade, seguros e eficazes, o Governo de Moçambique, através da Lei nº 12/2017, Lei do Medicamento, Vacinas, e outros Produtos Biológicos e de Saúde e regulamentos conexos, implementou um mecanismos de garantia da qualidade dos medicamentos através do registo dos medicamentos, comprovação da qualidade, inspecção em Boas Práticas, fiscalização, vigilância do mercado e gestão proactiva do risco.

O Laboratório Nacional de Comprovação da Qualidade (LNCQ) é responsável pela testagem analítica de medicamentos, intervindo de forma crucial e indispensável no controlo da qualidade de medicamentos durante a autorização de introdução no mercado nacional, na monitorização e pós-comercialização. Este Laboratório, funciona em instalações provisórias, com limitações de espaço e recursos para maior abrangência dos seus objectivos.

Face ao exposto, de modo a responder a demanda actual do país a ANARME IP pretende contratar CQ laboratórios externos pré-qualificados pela OMS para a testagem analítica de produtos farmacêuticos, incluindo a recolha das amostras no LNCQ, imbuídos de imparcialidade, integridade e transparência, de forma a garantir a qualidade dos produtos em circulação no território mocambicano.

2. OBJECTIVOS

2.1 Objectivo geral

Contratar três (03) CQ laboratórios externos pré-qualificados pelo Programa de Préqualificação da OMS e/ou acreditado em conformidade com a norma ISO 17025 para a testagem analítica de produtos farmacêuticos, incluindo a recolha das amostras no LNCQ de modo a garantir que circulem no país medicamentos, seguros e eficazes.

2.2 Objectivos específicos

- a) Fortalecer o sistema regulatório Moçambicano.
- b) Aumentar a capacidade de controlo e monitoria da qualidade dos produtos farmacêuticos em circulação no país.

- c) Realizar todos os procedimentos para a comprovação da qualidade dos produtos farmacêuticos solicitados pelo LNCQ.
- d) Garantir a circulação no país de produtos farmacêuticos seguros, eficazes e com qualidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) entende que a contrafacção de medicamentos representa um desafio global e emergente de saúde pública, estimando-se que atinja de forma global 10% do mercado mundial, em África essa taxa chega a atingir 30%.

Os países africanos são chamados a combater este mal através das Autoridades Reguladoras de Medicamentos. O controlo da qualidade dos medicamentos com recursos e procedimentos avançados e actualizados, visa garantir por um lado que se cumpra as exigências internacionais de controlo de qualidade, e por outro, garantir que no país circulem medicamentos e produtos de saúde dentro das especificações de qualidade estabelecidas.

Neste contexto, devido a capacidade limitada de testagem do LNCQ, a ANARME IP pretende aumentar a cobertura da vigilância do mercado, garantindo que os produtos que circulam apresentem especificações estabelecidas e, portanto, cumpram com a finalidade a que se propõe, nestes termos e fundamental a subcontração de CQ laboratórios externos para atender de modo a atender a demanda actual.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS CQ LABORATÓRIOS

Os CQ laboratórios podem ser públicos ou privados que reúnam as seguintes qualificações:

- ✓ Devem satisfazer um dos seguintes critérios (i) Pré-qualificado pelo Programa de Préqualificação da OMS, e/ou (ii) Acreditado em conformidade com a norma ISO 17025.¹
- ✓ Devem ter a capacidade de testagem na componete química-física e microbiológica (veja a lista no capitulo 5);
- ✓ Experiência na testagem de medicamentos da região subsahariana ou com condições climáticas equivalentes;
- ✓ Ter a capacidade de testagem dos medicamentos dos programas HIV/SIDA, Tuberculose, Malaria;
- ✓ Apresentar a capacidade de testagem de moleculas que eventualmente possam surgir mas que não constam da lista de medicamentos essencias em anexo;
- ✓ Utilizar as monografias de última edição referentes na resolução n° 1/2023 de 01 de Fevereiro² que estabelece um quadro júridico que limita o número de farmacopeias adoptadas pelo país:
 - Farmacopeia Americana (USP)
 - Farmacopeia Britânica (BP)
 - > Farmacopeia Europeia (PH-EUR)

16

¹ Quality assurance for pharmaceutical products November 15, 2023; The Global Fund

² Boletim da Républica Moçambique I Série número 22, February 1, 2023

- Farmacopeia Internacional (PH-INT);
- ✓ Realizar todos os testes recomendados pela monografia, salvo orientação escrita feita pelo LNCQ/ANARME IP;
- ✓ Em caso dos produtos necessitarem de ensaios de acordo com o método fornecido pelo fabricante, o processo de transferência do método deve ser realizado para assegurar que o método do fabricante forneça resultados válidos no laboratório contratado;
- ✓ Enviar os resultados em conformidade com o protocolo, em função do número de princípios activos e mediante caso a caso a ser acordado entre ambos;
- ✓ Devem emitir um relatório de ensaio analítico padrão com uma descrição dos testes efectuados, as especificações, os limites utilizados e os resultados;
- ✓ Os contratado deverá estar em condições de analisar no mínimo 50 amostras por semestre;
- ✓ Ter uma política e um procedimento de confidencialidade e da deontologia profissional;
- ✓ A entidade contratada não deve ter nenhum vinculo com fábricas, importadoras e distribuidoras de produtos farmacêuticos.

5. Capacidade técnica de testes

Os CQ laboratórios devem indicar a capacidade tecnica seguinte e deve preencher este formulário:

	Sin Sin	m/Não	Tipo de equipamento /
Nr	Descrição do teste		Observação
1	Características físicas		
1,1	Apresentação, descrição, cor, cheiro, aspecto		
2	Uniformidade de massa		
2,1	Comprimidos		
2,2	Capsulas		
3	Identificação		
3,1	Teste de cor		
3,2	UV/Vis		
3,3	HPLC, TLC, GC, AAS, FTIR		
4	Substancias aparentadas		
4,1	HPLC		
4,2	TLC		
5	Uniformidade de dosagem		
5,1	UV/Vis		
5,2	HPLC, GC por Principio activo		
6	Dissolução		
6,1	UV/Vis		
6,2	HPLC por Principio activo		
7	Doseamento		

Nr	Descrição do teste	Sim/Não	Tipo de equipamento / Observação
7,1	Titulométrico		Observação
7,1	HPLC por principio activo		
7,2	UV/Vis		
7,3	Titulométrica com extração		
7,5	UV/Vis com extração		
7,6	HPLC com extração		
8	Outros testes	1	
8,1	Perda por secagem		
8,2	рН		
8,3	Friabilidade		
8,4	Teor de humidade (Karl Fischer)		
8,5	Volume extraível		
8,6	Ponto de fusão		
9	Analises Microbiológicas		
9,1	Doseamento Microbiológico		
9,2	Esterilidade		
9,3	Limite Microbiano		
9,4	Endotoxinas baterianas		

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Entidade contratada

- a) Realizar a actividade de testagem analítica;
- b) Enviar os Relatórios de Análise/Certificados de análise dos produtos testados (em conformidade com o protocolo de colaboração);
- c) Prestar todas informações relevantes relactivas ao processo sempre que a ANARME IP solicitar.
- d) Efectuar toda marcha analítica segundo as monografias em vigor ou de acordo com a técnica de controlo de qualidade declarada pelo fabricante;
- e) O Prazo máximo para entrega dos resultados é de 30 (trinta) dias do calendário (1 mês);
- f) A entidade contratada para a prestação de serviços de testagem analítica deve fazer o transporte de amostras para o destino final, o envio das amostras fica na responsabilidade da entidade de acordo com as condições de acondicionamento e transporte declaradas pelos fabricantes;
- g) Todas as despesas referentes a testagem dos medicamentos, aquisição de reagentes, substâncias de referência e consumíveis de laboratório estão a cargo da entidade subcontrata.

6.2 Entidade contratante (ANARME IP)

- a) Garantir transparência no processo de testagem dos produtos farmacêuticos.
- b) Fornecer toda a informação relevante para a execução da actividade.

7. COMENTÁRIOS ADICIONAIS

- a) O laboratório contratado não deve transferir para terceiros qualquer trabalho confiado ao abrigo do contrato sem avaliação prévia documentada e a aprovação escrita das disposições (adenda ao contrato).
- b) Um protocolo de colaboração será estabelecido com os assuntos operacionais normalizados a que se referem (amostragem, cronogramas, documentos, expedição, relatórios, etc.)

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação de CQ laboratórios externos para a testagem analítica de produtos farmacêuticos, incluindo a recolha das amostras no LNCQ, a ANARME IP espera que aumente a capacidade de resposta do LNCQ, o que irá contribuir na melhoria da tomada de desições regulamentares e que no país circulem medicamentos, seguros, eficazes e de qualidade, reduzindo assim a circulação de medicamentos contrafeitos/falsificados e de qualidade inferior.

9. Acordos de Qualidade

Para garantir a qualidade dos serviços prestados deverá ser escrito entre as partes envolvidas no contrato ou acordo técnico que envolva a execução dos processos da ANARME IP, que define claramente as responsabilidades de cada parte na realização de actividades, no que concerne a garantia da qualidade.

II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente³

Data://20[indicar dia, r Conc		presentação do licar número do	1 3
	Página	de	páginas
1. Denominação Social [informar a denominação .	social do Con	corrente]	
2. No caso de Consórcio, informar a denominac Consórcio: [informar a denominação social de o	-		•
3. Número de registo comercial do Concorrente [e na Conservatória competente: [informar número de integrante do Consórcio]		0	_
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória	ı: [informar da	ta de registo]	
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada me oficial no país de origem do Concorrente]	embro de Cons	sórcio: [inform	ar o endereço
Endereço: [informar o endereço]			
Telefone/Fax: [informar telefone/fax]			
Email: [informar email]			
6. Informações sobre o Representante Autorizado o	lo Concorrente	2	
Nome: [informar nome do Representante Autoria	zado]		
Endereço: [informar o endereço do Representan	te Autorizado]		
Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Represe	ntante Autoriz	ado]	
Email: [infomar email do Representante Autoriza	ado]		

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

	. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s)								
cor	respondente(s)]								
	a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.								
	b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.								
	c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.								
	d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.								

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio⁴

Data:/20[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta] Concurso No.: [indicar número do concurso]
Página de páginas
1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrane do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]
Endereço: [informar o endereço]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax]
Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente
Nome: [informar nome do Representante Autorizado]
Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]
Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]
 a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.
b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁴ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço ⁵ /20[data]
À
À
[inserir o endereço]
A6 se propõe a executar os Serviços7, pelo regime contratual de8 [Série de Preços ou Preço Global] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de [valor em números] () [valor por extenso].
[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]
No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.
A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.
Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por9dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.
Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de% do Contrato.
O montante do adiantamento proposto é de
Assinatura Autorizada:
Nome e Título do Signatário:
Nome do Concorrente:
Endereço:

⁵ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitais substituições.

⁶ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁷ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁸ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁹ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹⁰ Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

Panilha de Precos

		Preço USD devidamente
Nr	Descrição do teste	indicada
1	Características físicas	1
1,1	Apresentação, descrição, cor, cheiro, aspecto	
2	Uniformidade de massa	
2,1	Comprimidos	
2,2	Cápsulas T. L. C.	
3	Identificação	
3,1	Teste de cor	
3,2	UV/Vis	
3,3	HPLC, TLC, GC, AAS, FTIR	
4	Substâncias aparentadas	T
4,1	HPLC	
4,2	TLC	
5	Uniformidade de dosagem	
5,1	UV/Vis	
5,2	HPLC, GC por Princípio activo	
6	Dissolução	<u> </u>
6,1	UV/Vis	
6,2	HPLC por Princípio activo	
7	Doseamento	T
7,1	Titulométrico	
7,2	HPLC por princípio activo	
7,3	UV/Vis	
7,4	Titulométrica com extraccao	
7,5	UV/Vis com extração	
7,6	HPLC com extraccao	
8	Outros testes	1
8,1	Perda por secagem	
8,2	pH	
8,3	Friabilidade	
8,4	Teor de humidade (Karl Fischer)	
8,5	Volume extraível	
8,6	Ponto de fusão	
9	Analises Microbiológicas	
9,1	Doseamento Microbiológico	
9,2	Esterilidade	
9,3	Limite Microbiano	
9,4	Endotoxinas bacterianas	
	SUBTOTAL	

Nr	Descrição do teste	Preço USD devidamente indicada
	IVA ¹¹ IMPOSTOS	
	TOTAL GERAL	

Nota: No caso de qualquer outro custo ou imposto a faturar, inserir aqui

-

De referir que, ao abrigo do Decreto nº 66/17 de 23 de Novembro sobre mecanismo fiscal de regularização do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de desenvolvimento, comunicamos que somente serão pagos valores sem IVA, pelo que, no acto da facturação será entregue a empresa, pela Unidade de Gestão do Fundo Global, o certificado de IVA para ser apresentado à Administração Tributária para justificar a não inclusão na declaração periódica do IVA facturado das operações resultantes deste serviço

	II.2.4. Orçamento											
	[nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso Nº:											
Empr	esa:	_		Data:		Folha Nº:						
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Quant	Quant	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item			
1	Descrição do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1						
1.1	Descrição do sub Item 1.1					-						
1.2	Descrição do sub item 1.2					-						
1.3						-						
•••						-						
•••						-						
2	Descrição do Item 2	-	-	_	-	Preço do Item 2						
2.1	Descrição do sub item 2.1					-						
2.2			••••	•••••	•••••	-						
						-						
	SUBTOTAL											
	IVA											
	TOTAL GERAL											

NOTAS:

- O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
- 3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

	II.2.5. Programação de Actividades															
	[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso Nº:															
Nome	do Concorrente:															
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Térm ino.	N° dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.
- 3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos serviços.

	II.2.6. Cronograma Físico Financeiro													
	[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso Nº:													
Nome d	Nome do Concorrente:													
Data: Meses														
Item	Actividades	Valor do item	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 1								11	12		
			1											
Total da Facturação Mensal														
FACTU	JRAÇÃO TOTAL													

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptadao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação 12

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Co	onstituição ou situação le cópia do cadastro]	egal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou		
1.1.1.	Sede social:			
1.1.2.	Local de registo:			
1.1.3.	Procuração do signatário	da Proposta [anexar]		
1.2.	Informações para Qual	lificação Econômico-Financeira: [quando aplicável]		
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.			
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:			
	Total da facturação anual:	(a) ano de 20: (b) ano de 20: (c) ano de 20:		
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.			
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos.			
	(a)			
	(b)			

¹² Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.						
	(a)						
	(b)						
1.3. Iı	nformações	para Qua	lificaçã	ío Técnica:	[qı	ıando aplicáv	el].
	1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento].						
	1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].						
	Posição	Nom	e	Habilitaçõ	es	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
	(a)						
	(b)						
	1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória]. 1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado,						
	nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[apresentar certificado de qualidade].						
	1.3.5 . Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [<i>relacionar e anexar comprovativos</i>]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.						
	Nome do e País exec	onde		ome do iente e	Ex	ipo de Serviço secutado e ano de conclusão	

	pessoa para contactos		
(a)			
(b)			
Cronograma bem como as atender aos re	de Actividades, Método informações sobre subcequisitos dos Document ontratados, informações	o e programação de exe os, desenhos e mapas, o contratações, na medida os de Concurso. sobre qualificação e ind	conforme aplicável, do necessário para
Nome do Subcontratado (a)	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(b) 			

2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº:	[Indicar o número d	lo contrato, Código da Ins	tituição/Modalidade de
Contratação/Número so	equencial do Contrato/ A	Ano de celebração do Conti	rato]
O PRESENTE CONTRATO é ce e endereço da Entidade Con CONTRATANTE"), de um lado, (doravante designada no presen Condições a seguir.	ntratante] (doravante e e[n	designada no presente o nome, endereço e dados fiso	como "a ENTIDADE cais da CONTRATADA]
CONSIDERANDO que a ENTID (doravante designado no presente apresentada pela CONTRATADA	[<i>Indicar o objecto d</i> e como "Serviços") e a l	conforme consta nos Doc ENTIDADE CONTRATAI	umentos de Concurso] NTE aceitou a Proposta
AS PARTES TEM ENTRE SI JU	JSTO E CONTRATADO	O SEGUINTE:	
Neste Contrato, os termos e ex Condições Contratuais refer integrantes do presente Contratuais	ridas no presente, sendo		
2. A Data de Início da execução do dos trabalhos não deverá exce	os trabalhos será (eder () me	_) dias após a assinatura do eses após a Data de Início.	Contrato, e a conclusão
3.A ENTIDADE CONTRATAN execução dos serviços, o preç "Preço do Contrato", (confor	go de[A	Indicar o preço do Contrat	
4. A ENTIDADE CONTRATAN equivalente a [indican dias após a assinatura do Con a apresentação pelo Contratado	r por extenso a percentago n trato ou após o Visto do	em] do preço contratual, até Tribunal Administrativo],	[indicar
5. A CONTRATADA se compro concluir os serviços e a corri disposto nas Condições Contr	igir quaisquer defeitos ap		
6. As despesas relativas a este Co o Classificador Económico d			
7.As partes se comprometem a na prometer ou aceitar para ben favorável sobre serviços a pre	efício próprio ou de outr		
8. As partes estão vinculadas pe necessária á boa execução do	_	o no tocante à prestação re	ecíproca de informação
O PRESENTE CONTRATO VAI SER A UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA		EM TRÊS (3) EXEMPLARES	S, DE IGUAL TEOR, CADA
Pela		Pela	
ENTIDADE CONTRATAN	VTE	CONTRATADA	

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade ContratanteAlínea a), n.°1, artigo 115	 1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Ministério da Saúde b) Endereço: Av. Eduardo Mondlane n° 1008 R/C - Maputo - Mozambique c) Nome e função do Representante Autorizado: Dr. Ivan Manhiça
2. ContratadaAlínea b), n.°1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: Nome: Endereço: Nome e função do Representante Autorizado:
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.°1, artigo 115	 3.1. Objecto: Contratação de Laboratórios Pré- Qaulificados de Controle de Qualidade para Testes de Medicamentos 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Adminstrativo.
4. Regime de Execução • Alínea j), n.°1, artigo 115	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: <i>Série de Preços</i> .
 5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n°2, artigo 49 • Alínea c), n°1, artigo 115 • Artigo 120 	 5.1. Prazo de Prestação de serviços: 24 meses contado a partir da data da assinatura do contrato 5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia:/_/20[indicar a data] 5.3. Data de Conclusão Prevista: 31 de Dezembro 2026, renovável, sujeito à disponibilidade de fundos.
6. Cronograma de Actividades • Alínea j), n.°1, art. 115	 6.1. A Contratada submeterá no prazo de: xx dias para apresentação do Cronograma de Actividades] à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. N/A 6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de: 10 dias, podendo introduzir as modificações que considere convenientes. N/A
	6.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada. Serviço a pedido

7. Prorrogação do Prazo 7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que • Artigo 131 impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e • Artigo 124 sua (s) causa (s). 7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima. 8. Suspensão pela Entidade 8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da **Contratante** execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços. • Alínea c), artigo 119 **8.2**. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. **8.3**. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades. 9. Preço do Contrato 9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é:___ [indicar o preço] • Artigo 114 e doravante será denominado como "Preço do Contrato". 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes. 10. Cabimento Orçamental 10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: • Artigo 11 GC7 RSSH 2024 – 2026 BL 46 11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo Regime 11. Forma de Pagamento Série de Preços, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento. • Alínea e), n.°1, artigo 11.2 Se for especificado que o pagamento será por dias de trabalho a Contratada 115 deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Artigo 122 Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados [indicar os representantes], periodicidade acordada_____[indicar a periodicidade]. 11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas fisicos financeiro.

	11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:[indicar o percentual e o montante] da parcela em atraso.
12. Cronograma Financeiro • Alínea j) n° 1, artigo 115	12.1 . A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
 13. Certificação para Pagamento Alínea j) n° 1, artigo 115 	13.1 . A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.
	13.2 . As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.
	13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.
	13.4 . A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.
	13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:[indicar o percentual ou o montante da parcela em atraso].
14. Moeda	14.1. O pagamento será efectuado em USD
• Artigo 113	OU
	14.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada:
	Taxa de Câmbio:
	Moeda: USDData: Cambio do Dia do pagamento
	Fonte: Banco de Moçambique
 Adiantamento Alínea c), Artigo 104 Artigo 107 	 15.1. Opção com adiantamento: A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de 20% do valor do Contrato. Mediante apresentação de uma garantia de igual valor ao abrigo do artigo 107
16. Reajustamento	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses:].
• Artigo 118	Opção sem reajustamento: Os preços contratuais não serão reajustados.

	Opção com reajustamento:_N/A ■ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: [indicar os factores] ■ O índice para Reajustamento:[indicar o nome do indice] ■ Fonte do Índice:[indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação] P = Im/Io
	 P - É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; Im - É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e Io - É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas. 16.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
17. Garantia Definitiva	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 2% do valor do Contrato
Artigo 103 18. Representantes Autorizados Artigo 171	 18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. SegurosAlínea j) n° 1, artigo115	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
20. Execução dos Serviços • N.º 1, artigo 117	 20.1. A Contratada se compromente a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades. 20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve:
	 a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e

	c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos.
	20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços. Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21.Subcontratação • N° 5 artigo126	21.1 . A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais.
• IN 3 artigo120	21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigaçõs contratuais.
22. Pessoal • Alínea j) n° 1, artigo 115	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.
	22.2 . A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. Sigilo	
• Alínea i), artigo 13	23.1 . No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio AmbienteAlinea n), n°4, artigo 40	24.1 . A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25. Segurança do Trabalho • Alínea j), n° 1, artigo 115	25.1 . A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higienie e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicavel.
26. Causas de Cessação Artigo 125	 26.1. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.
	26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.
	26.3 . A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.

27. Rescisão pela Entidade Contratante N.º 1, artigo 129	 27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo:[indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante. 	
	27.1.1 . Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% ou [indicar outra percentagem] do valor do Contrato.	
28. Rescisão pela Contratada	28.1 . A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:	
■ N.°2, artigo 129	a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;	
	b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e	
	c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.	
29. Consequências da Rescisão Contratual	29.1 . Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a preser Cláusula.	
■ Artigo 130	 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver. 	

30. Sanções por Atraso ■ Alinea g) n.°1, artigo 115 ■ Artigo 123	 30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: [indicar o percentual] pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: [indicar percentual inferior a 20%]. 30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 30.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: [indicar o valor]
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual N.º1, artigo 130	 31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: [indicar o percentual] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
32. Modificações e Apostilas/adendas Artigo 124	 32.1. Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. 32.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluidos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circustâncias imprevisíveis. 32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertininente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários seráo acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro. 32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela envitados.

	32.6 . A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Práticas anti-éticas Artigo 282 Artigo 283	33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.
Artigo 284	33.2 . É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.
	33.3 . Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
	33.4 . No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Litígios Foro	34.1 . Tribunal competente para solução de conflitos é: <i>Tribunal Administrativo</i>
 Alínea h), n°1, artigo 115 N°2, artigo 115 	34.2 . O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: [indicar os representantes das Partes]
	34.3 . O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.
	34.4 . A remuneração horária do Mediador proposto será de :_1.000,00Mt [indicar o valor em Meticais], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.
	34.5 . Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.
	34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.
	34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: [inserir o nome de uma entidade idónea e independente].
365 Interpretação Comunicação e Língua	35.1 . A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.
• Artigo 5	35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.

36. Notificação **36.1.** Para fins de **Notificações**, o endereço das Partes é o seguinte: Ministério da Saúde • Artigo 37 Endereco da Entidade Contratante: Av. Eduardo Mondlane nº 1008 R/C Nome do Representante Autorizado: Ivan Manhica Fax: 258 21 306618, Tel: 258 21 306620/1 Email: procurementugfg@gmail.com Maputo - Moçambique Endereço da Contratada a) Nome:_____[indicar o nome da pessoa] b)Nome: [indicar o nome do sector] c) Endereço: _____ [indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável] d)Provincia:_____[indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável e) Telefone: _____ [indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província] f) Fax número: _____ [indicar número do fax incluindo código do país e da Província g)Endereço eletrônico/E-mail:______ [indicar o endereço e-mail, se houver]

III: 2. Formolários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE	[nome do
CONSIDERANDO QUE	/ [<i>indicar dia mês e ano</i>] para
a prestação de serviço de	[indicar objecto do Contrato]
CAIDAM TODOS, rela rescenta de comento, que nás	findings a source do
SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós	
banco] de[indicar	o nome do Paisj, com os nossos
escritórios registados em[i	naicar o local ao registo] estamos
obrigados perante a [in CONTRATANTE], pelo montante de	idicar o nome da ENTIDADE
CONTRATANTE, pelo montante de	,[inaicar o montante em
numerário e por extenso] cujo pagamento, a ser efectuado d	
ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próp	ono e por seus sucessores e transfere,
através do presente.	
AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:	
1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a	sua Proposta durante o período de
validade, especificado na sua Proposta; ou	sua Troposta durante o periodo de
variation, especificado na sua Froposta, ou	
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação d	a sua Proposta pela ENTIDADE
CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:	
(a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de	
(b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia De	
do Contrato; ou	
(c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos terr	mos estabelecidos no Documento de
Concurso,	
3.Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANT	*
especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido p	
CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde	
CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é	
qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou con	dições que tenha (m) ocorrido.
4.A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data/	/ [indicar a data] dias anos
o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecio	
eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANT	
direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer	
Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especi	
r	
ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO	
Nome do Banco :	
Endereço:	

- 1	$^{\circ}$

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

N° do Concurso: [Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]

Para: [Nome da instituição que promove o Concurso]

Para: [Nome aa instituição que promove o Concurso]
Nós, [indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente], representados por [indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT], na qualidade de [indicar a função que exerce], signatários desta proposta declaramos nos termos do n° 2 do artigo 105 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro que:
Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as proposta devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de <i>[indicar o valo por algarismo e por extenso]</i> .
Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao d Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso d reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional d Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovad pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições d proposta, nos seguintes casos:
 (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesm especificada na Proposta; ou (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro d validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garanti Definitiva.
Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formo notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data d validade da Proposta.
[Cidade e data da assinatura da Delaração de Garantia] [Assinatura do Representante com poderes suficientes ¹³] [Função/qualidade com que actua no acto ¹⁴]

¹³ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹⁴ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para:		[indica	r o nome	da ENTI	DADE	CONTRAT	[ANTE]			
[ind	icar o en	dereço da	ENTID A	ADE CON	TRAT	ANTE]				
CONSIDERA CONTRATAI // e breve descri	DA], co, a ex	mpromete ecutar	eu-se, no	os termo	s do	Contrato	n°			de
E, CONSIDE CONTRATAL especificado r Contrato;	ERANDO DA lhes	O-SE QUI fornecerá	E foi es Garantia	tipulado Bancária	por ba	anco reconl	necido, n	o val	lor do mon	tante
E, CONSIDE Bancária;	RANDO	-SE QUE	concorda	amos em	prestar	à CONTR	RATADA	a re	eferida Gai	antia
V.Exas, em no percentagem comprometem quantias dent estipulado, ser reivindicarem Através do pr	do Preçosos a pagos dos a pagos dos 1 m que V. a quantia esente, re	o Contrate ar a V.Ex imites de Excias. te a aqui esperanneiamo	as a seu nham que ecificada.	cificado n pedido po [<i>indica</i> c comprov	o mesnor escritar o mar ou d	to e sem ole ontante da lemonstrar	valor po ojecções, garanti fundame	<i>r exte</i> qual <i>ia</i>], c ntaçã	e nso], e qu quer quant conforme a o ou razões	e nos ia ou cima para
referido débito Concordamos Serviços a sere que possam v forma, de qual exigência de s	, ainda, q em execu ir a ser a quer obr	ue nenhur tados de a acordados gação dec	na mudan cordo con entre V. orrente da	iça, acrésc n o Contra Excias. e a presente	imo ou to, ou o a CON Garant	alteração d de qualquer JTRATAD	los termo dos Doc A nos ex	umen onera	itos do Con ará, de qua	trato, lquer
A presente Ga Definitiva.	arantia te	rá validad	e até	, ind	cluindo	a data de e	emissão c	do Au	ito de Rece	epção
ASSINATUR Nome do Ban Endereço Data/	co									

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para:	[indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o nome e o objecto do Contrato]
Prezados Sen	hores:
acima, a designada co nome da EN execução, no	om o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ("Adiantamentos") do Contrato [indicar o nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui omo "a CONTRATADA") depositará à [indicar o TIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel os termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de [indicar o valor da [indicar o valor por extenso].
dadas pela (principal dev [indicar o no a objecção d CONTRATA montante qu do Contrato	[indicar o nome do Banco ou instituição Financeira], conforme instruções CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como vedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à
Contrato ou o Contrato, que CONTRATA nos termos notificados se A presente G nos termos d totalmente re	s, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do e possam vir a ser acordadas entre[indicar o nome da ENTIDADE [NTE]] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos obre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo. Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, o Contrato, até que [indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja pembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.
ASSINATUI	RA E CARIMBO DO BANCO
	nco